

PARECER N° 709/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 012/2008.

De autoria da n. Vereadora Claudete Alves, visa o presente projeto de lei instituir a Frente Parlamentar pela Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, por entender que o projeto encontra amparo no Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica do Município (fls. 07/08).

No âmbito que esta comissão deve analisar, enaltecemos os nobres propósitos da autora, porém entendemos que o projeto não pode prosperar pelas razões a seguir expostas:

Os objetivos da matéria em questão estão sendo alcançados com a criação da Comissão Organizadora de Construção do Plano Municipal de Educação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 3169/2008. A referida Comissão Organizadora conta com acento desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, além da participação de diversos sindicatos das categorias de educação, entidades e de atores sociais da área.

Em face do exposto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/08/2009.

Eliseu Gabriel - PSB – Presidente

Marco Aurélio Cunha - DEM – Relator

Alfredinho – PT

Claudinho – PSDB

Cláudio Fonseca – PPS

Jooji Hato - PMDB

Netinho de Paula – PC do B